LEI MUNICIPAL Nº0794

Autoriza a aquisição de um trator.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento do artigo 4º, inciso I, do Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, que a Cãmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a adquirir um trator, até o seu valor máximo de CR$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será financiada pelo Sr. Ernesto José Annoni, devendo este ser reembolsado até 31 de Março de 1949, sem percepção de juros.

Art. 3º - A Lei de Orçamento do exercício de 1949, consignará verba própria para atender essa despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 1948.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal
a)SELY ROCHA
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer